



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**06/10/2018 ATÉ 06/10/2018**

# INDÍCE

---

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	CNJ	
	2.1 BLOG WILLIAN MARINHO.....	2
	2.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
	2.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	4
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG AQUILES EMIR.....	5
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	6

## **Para Sindicato dos Bares, proibição de bebidas alcoólicas a partir da noite de sábado é prejudicial para empresas**

### **GIRO ECONÔMICO**

O Sindicato Empresarial de Bares, Restaurantes e Similares (Sindbares) apelou ao secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, para que haja uma flexibilização na portaria que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 18h deste sábado (06) até à zero hora de segunda-feira (08). Segundo o presidente do sindicato, Francisco Neto, o rigor da portaria, além de comprometer o movimento das empresas, vai prejudicar eventos marcados para este fim de semana, como é o caso do festival de carnes BBC marcado para a tarde deste sábado.

A portaria da SSP diz que a venda, o fornecimento e o consumo de bebida alcoólica em locais públicos estão proibidos visando a garantir a segurança dos eleitores que vão participar das eleições deste domingo (07). Os infratores estão sujeitos a prisão, no caso de consumidor e vendedor, além de punições aos estabelecimentos que descumprirem a norma.

"Nosso segmento já tem tantos obstáculos: bafômetro diariamente, falta de grandes eventos, falta de incentivo ao Turismo...", reclama Francisco Neto, presidente do Sidibares, que lembra não haver mais esse tipo de proibição em diversos estados. Leia mais em [MARANHÃO HOJE](#).

## Juíza confirma decisão contra Flávio Dino e Jerry

Nesta sexta-feira (5), a juíza da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, Anelise Nogueira Reginato, negou os embargos de declaração apresentados pelas defesas do governador Flávio Dino e Márcio Jerry, confirmando assim a sua decisão anterior de declarar ambos inelegíveis.

“Em resumo, todos os embargos opostos versaram sobre obscuridade, contradição ou omissão, mas nenhum desses vícios está contido na sentença”, afirma a nova decisão da magistrada que negou provimento a todos os embargos. [Clique aqui para ter acesso à nova decisão.](#)

Relembrando - Em agosto deste ano, a juíza Anelise Reginato declarou inelegíveis além de Flávio Dino e Márcio Jerry, o prefeito de Coroatá, Luiz Mendes Ferreira Filho e o vice-prefeito, Domingos Alberto Alves de Souza. Sendo que os dois últimos ainda tiveram os diplomas cassados. A decisão foi tomada por abuso de poder político nas eleições de 2016, na cidade de Coroatá (reveja).

“Posto isto, com base no art. 22, XIV da Lei Complementar nº 64/90 e no art. 487, I do Novo Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedentes os pedidos constante na inicial, exclusivamente para o fim de: (a) declarar a inelegibilidade dos representados Flávio Dino de Castro Costa, Marcio Jerry Saraiva Barroso, Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições que se realizarão nos 8 anos subsequentes à Eleição de 2016; e (b) cassar o diploma do Prefeito Luís Mendes Ferreira Filho e do Vice-Prefeito Domingos Alberto Alves de Sousa. Em razão disso, aplico a cada um dos condenados, multa de 100.000 UFIRS”, trecho da primeira decisão da magistrada.

Depois disso, o PCdoB chegou, de maneira absurda, a denunciar a magistrada ao CNJ - Conselho Nacional de Justiça, pedindo até o afastamento da juíza, mas, acertadamente, o CNJ arquivou o ridículo pedido (reveja).  
Blog do Jorge Aragão

## Judiciário instala Centro de Conciliação e Mediação

A iniciativa visa solucionar conflitos de forma ágil, diminuindo o acervo de recursos que aguardam julgamento na Justiça de 2º Grau

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário do Maranhão instalou, oficialmente, na sexta-feira, 5, o primeiro Centro de Conciliação e Mediação da Justiça de 2º Grau do Maranhão, em solenidade no Gabinete da Presidência, com a presença de desembargadores, magistrados e servidores.

A iniciativa visa solucionar conflitos de forma ágil, diminuindo o acervo de recursos que aguardam julgamento na Justiça de 2º Grau. Com a instalação do centro, que funcionará no piso térreo da sede do TJMA, qualquer uma das partes – apelante ou apelada – pode, por si mesmo ou por seu advogado, solicitar a sessão conciliatória.

Durante a solenidade, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, ressaltou a importância da política de conciliação e parabenizou o trabalho do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, presidido pelo desembargador José Luiz Almeida.

“A conciliação é o caminho para uma Justiça mais dinâmica e fortalece a confiança da sociedade no Poder Judiciário do Maranhão, que continuará fomentando e incentivando as resoluções alternativas de conflitos, instalando desta vez centro na Justiça de 2º Grau para atender à sociedade”, assinalou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, enfatizou o alcance social da iniciativa, que visa aproximar cada vez mais a Justiça do cidadão.

“O melhor caminho para a solução de conflitos e a pacificação social é, indiscutivelmente, esse, o da conciliação, do diálogo, do acordo entre as partes. O Judiciário maranhense não tem medido esforços para implementar projetos em prol do cidadão”, enfatizou, agradecendo o apoio incondicional do presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, às ações implementadas, no Estado, na área de conciliação e mediação.

O coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, destacou que o Judiciário maranhense vem cumprindo a sua missão de assegurar o acesso do cidadão à Justiça, prevista na Constituição Federal, que completa 30 de anos de promulgação neste dia 5 de outubro.

“Nesta data comemorativa, em que a Constituição Federal completa 30 anos de promulgação, instalamos o primeiro centro de conciliação e mediação da Justiça de 2º Grau, ampliando a oportunidade de o cidadão resolver as mais diversas questões por meio dos mecanismos adequados de solução de conflitos”, frisou.

Prestigiaram a solenidade os desembargadores Lourival Serejo (vice-presidente do TJMA), Bernardo Rodrigues, José de Ribamar Castro e João Santana, Raimundo Cutrim (aposentado), além dos juízes Marcelo Moreira (diretor da Corregedoria), Cristiana Simas e Lidiane Melo (auxiliares da Presidência), entre outros.

## Funcionamento

Qualquer processo que se encontre no Tribunal de Justiça, aguardando julgamento da apelação, independentemente da data de sua chegada, poderá ser objeto dessa sessão conciliatória, desde que envolva direito disponível, partes capazes e tenha havido citação pessoal na primeira instância. Os desembargadores também poderão enviar ao novo Centro relação de processos passíveis de conciliação. As sessões serão presididas por conciliadores nomeados pelo Tribunal de Justiça, devidamente capacitados para mediação e conciliação de conflitos.

## Agendamento

Para agendar uma sessão no Centro de Conciliação e Mediação da Justiça de 2º Grau ou em qualquer outro instalado no Estado, basta ligar, gratuitamente, para o Telejudiciário (0800-7071581) ou acessar o site do Tribunal de Justiça do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no banner “Conciliação”, por meio do sistema Attende.

## Conciliação

A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequados dos Conflitos de Interesses, instituída pelo CNJ, no ano de 2010, por meio da Resolução 125, visa assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade.

A conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e a sua devida disciplina nos programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

## **Sentença mantida**

A juíza Anelise Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, negou na sexta-feira, 5, os pedidos dos recursos do ex-secretário Márcio Jerry; do governador Flávio Dino - ambos do PCdoB -; do prefeito de Coroatá, Luís Mendes Ferreira Filho, o Luís da Amoveelar Filho, e de seu vice-prefeito, Saraiva Barroso, para mudar a sentença que os declarou inelegíveis por abuso de poder político.

E, no caso do prefeito e de seu vice, ainda há determinação de cassação dos diplomas dos gestores municipais. A juíza entendeu que, à época das eleições municipais de 2016, o programa "Mais Asfalto" foi utilizado para beneficiar a candidatura dos atuais prefeito e vice-prefeito de Coroatá.

Os gestores municipais e ainda Flávio Dino e Márcio Jerry recorreram alegando "omissão" e "contradição" em embargos de declarações. A magistrada negou o recurso e manteve a decisão na íntegra.

Mesmo com a decisão, por ser de 1ª instância, não há impedimento imediato das candidaturas de Dino e de Jerry. Pelo menos para este momento. A juíza também negou os pedidos da Coligação "Coroatá com a força de todos", autora da ação de investigação judicial eleitoral. O processo seguirá agora para julgamento no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

## **Perseguição**

Desde que foi data a sentença que prevê a inelegibilidade de Flávio Dino e Márcio Jerry os comunistas tentam a todo custo desqualificar a juíza Anelise Reginato, de Coroatá.

Depois de usar as redes sociais para atacar a magistrada e entrar com representação contra ela no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os comunistas tentaram reverter com a própria Reginato a decisão.

Em embargo de declaração, a defesa de Dino e Jerry tentou mais uma vez reverter a decisão, alegando haver omissão e contradição no que entendeu a magistrada.

## **LEGALIDADE X MORALIDADE: Juiz que está afastado para presidir associação recebe auxílio moradia**

Mesmo afastado para presidir associação de magistrados, Ângelo dos Santos continuou a receber os penduricalhos.

Afastado da 1ª Vara Cível de Açailândia, no sul do Maranhão, desde novembro de 2016, para presidir a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), o juiz Ângelo Antônio Alencar dos Santos, não é mais visto na cidade. Ainda assim, continuou recebendo auxílios moradias e alimentação, conforme consta do portal Transparência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

De acordo com as informações públicas e disponíveis no site do TJ-MA, Ângelo dos Santos recebe auxílio-moradia de R\$ 6 mil, mesmo morando em imóvel próprio, localizado em São Luís. O blog chegou a essa constatação após cruzar a lista de magistrados que trabalham no interior e ganham o benefício com os dados de proprietários de imóveis constantes no cadastro de IPTU da prefeitura da capital maranhense.

O recebimento do benefício não é ilegal. Mas nem todos os juízes fazem uso do benefício. Em novembro de 2017, o juiz Roberto de Paula, enviou carta ao TJ-MA renunciando auxílios de seus salários, que juntos somam mais de R\$ 5 mil reais. O mais inusitado é que a entidade dos magistrados presidida por Ângelo resolveu se insurgir contra a atitude de Roberto de Paula.

Em um texto publicado na página oficial da Associação dos Magistrados do Maranhão, o presidente da entidade, Angelo Santos, fez duras críticas ao colega que renunciou os "penduricalhos", como o próprio Roberto de Paula chamou os auxílios.

"A manifestação é pura hipocrisia e visa colocar a opinião pública com a utilização de argumentos distorcidos contra a magistratura, que vem prestando relevante serviço ao país", declarou Angelo.

### **CUSTO DA IMORALIDADE**

Amparado em liminar de setembro de 2014 do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), que garantiu a todos os magistrados, inclusive os que têm casa ou apartamento na cidade onde trabalham, o auxílio-moradia a magistrados acumula uma conta milionária no Estado.

O salário de um juiz ultrapassa R\$ 27 mil. A ele, soma-se auxílio-alimentação, auxílio-moradia, saúde e livro que totaliza mais de R\$ 6 mil por mês. Angelo que se tornou um defensor das jornadas TQQ, por exemplo, em um ano e oito meses, já recebeu mais de R\$ 108 mil. Os dados são do portal transparência da instituição. O valor total é maior do que o investimento que muitos municípios iriam gastar em setores como saúde e educação.

A discussão volta a provocar reações na sociedade. Afinal, é justo que o dinheiro público, teoricamente, continue sustentando moradia ou a alimentação de um magistrado, mesmo sem que esteja prestando serviço ao público, e não seja visto na comarca onde deveria morar? Pode ser legal. Mas, é moral?



Tanto o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quanto o Supremo Tribunal Federal (STF) negaram pedido de um juiz que tentava receber os vencimentos normalmente, enquanto presidia a Associação Latino-Americana de Juízes do Trabalho, até 2018.

Hugo Cavalcanti Melo Filho, titular da 12ª Vara do Trabalho do Recife, tentava derrubar decisão do Conselho Nacional de Justiça, que o impediu de ter afastamento remunerado durante o mandato. Segundo o CNJ, o benefício é impossível porque a entidade não se enquadra na definição de associação de classe prevista no artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), por ser de âmbito internacional.

O juiz disse ao STF que a decisão do conselho havia violado seu direito líquido e certo, pois o órgão teria criado restrição não prevista em lei ao excluir as associações internacionais daquelas que garantem o direito ao afastamento. Para Melo Filho, o CNJ legislou ao definir que o contribuinte brasileiro não deve arcar com os custos do afastamento de um magistrado para exercer a presidência de associação internacional.

Fux, no entanto, entendeu que o mandado de segurança não tem condições de admissibilidade, porque se volta contra decisão do conselho que, por sua vez, manteve entendimento administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE). Com base nesse entendimento, um grupo de advogados maranhenses analisam levar a discussão que envolve o dirigente da AMMA ao CNJ.

Cumprindo o que determina a Lei de Imprensa, o titular do blog tentou contato com o magistrado para falar sobre o assunto, mas na AMMA o telefone não atendeu. No entanto, desde já, a palavra fica franqueada para que o interessado possa fazer os esclarecimentos que considerar pertinente.

## **CNJ recomenda que juízes não se manifestem sobre política nas eleições**

Recomendação tem o objetivo de resguardar a imagem da magistratura brasileira

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu hoje (5) uma recomendação para que todos os juízes brasileiros não emitam manifestações políticas nas redes sociais, na imprensa e não participem de manifestações públicas durante as eleições.

A recomendação foi feita pelo corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins. Segundo Martins, a recomendação tem o objetivo de resguardar a imagem da magistratura brasileira. A proibição do envolvimento de magistrados com atividades políticas já está prevista na Lei Orgânica da Magistratura (Loman).

“O CNJ recomenda a todos os magistrados brasileiros, com exceção do Supremo Tribunal Federal, no exercício ou não da função eleitoral, que se abstenham de participar de manifestações públicas ou de emitir posições político-partidárias em redes sociais, entrevistas, artigos ou através de qualquer outro meio de comunicação de massa, de modo a afastar mácula à imagem de independência do Poder Judiciário brasileiro perante a sociedade, bem como para evitar influência sobre o livre exercício do voto consciente por parte dos cidadãos”, diz a norma.